

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA - 1ª VARA CÍVEL Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

## CONCLUSÃO

Em 15 de agosto de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. João Battaus Neto. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Regina Célia Bevilaqua, digitei.

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1015904-39.2017.8.26.0037

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel

Exequente: Vilma de Fatima Palma Magno e outros

Executado: Jose Ferreira Severino e outro

Vistos.

Ante a manifestação do exequente de fls. 151, nestes autos da ação de **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel** que **Vilma de Fatima Palma Magno e outros** promove contra **Jose Ferreira Severino e outro**, julgo EXTINTA a presente execução, com fundamento no artigo 924, II, do Novo Código de Processo Civil.

Ante o certificado a fls. 154, ficam os executados intimados, na pessoa de seu procurador e advogado, via imprensa oficial – D.J.E., para efetuar o recolhimento da taxa judiciária em aberto no valor de R\$ 186,00, no prazo de 15 dias, sob pena de inscrição do débito e, em caso negativo, intimem-se pessoalmente, sob pena de inscrição na dívida ativa, nos termos do Provimento CG nº 10/2018.

Transitada em julgado e estando recolhida a taxa judiciária, arquivem-se

P.I.

os autos.

Araraquara, 15 de agosto de 2018.

João Battaus Neto

Juiz de Direito (assinatura eletrônica)